



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº45/92

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Nº940/91 de 23/10/91 (Lei Orçamentária)

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são / conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º-Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$800.000.000,00 -(Oitocentos milhões de cruzeiros), assim discriminados:

0300	- Departamento de Administração	
0301	- Serviço de Administração	
0301.03070212.04	- Administração Geral	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	80.000.000,00
-:-:-:-		
0800	-Departamento Mun.de Educação,Cultura e Turismo	
0801	-Serviço de Ensino Regular	
0801.08421882.10	-Ensino Regular	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	100.000.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	50.000.000,00
-:-:-:-		
1000	- Departamento Mun.de Saúde e Bem Estar Social	
1001	- Serviço de Saúde e Saneamento	
1001.13750212.13	- Administração Geral	
3.1.2.0	- Material de Consumo	100.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	100.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

fol.02

10.03-Serviço de Assistência Social

103.15814862.15-Assistência Social

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil

100.000.000,00

-:-:-:-

1100 -Depart.Mun.de Serviços Urbanos e Obras

1101 -Serviço de Utilidade Pública

1101.10600212.17-Administração Geral

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.0.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

100.000.000,00

-:-:-:-:-

12.00-Departamento Municipal de Estradas Municipais

12.01-Serviços de Estradas Rurais e Transportes

1201.16880212.19-Administração Geral

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.0.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

120.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo

50.000.000,00

Total

800.000.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma disposta no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 02 de dezembro de 1992

Mohamad Ali Hamze

-Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

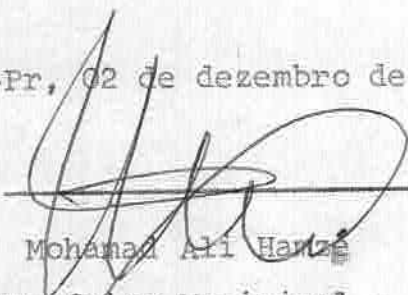
J U S T I F I C A T I V A

... Ao encerramento do exercício de 1992, torna-se necessário a suplementação de verbas, conforme projeto de Lei nº 45/92, tendo em vista que o valor orçado ter sido insuficiente e também a inflação galopante ocorrida no exercício.

... Como podem notar os reforços de verbas foram direcionados para aplicação em pagamentos de pessoal (Vencimentos, 13º salário), Material de consumo (Peças e acessórios) para / veículos.

Diante do acima exposto solicitamos dos nobres Edis a aprovação do referido projeto.

Cambará-Pr, 02 de dezembro de 1992


Mohamad Ali Hartz
-Prefeito Municipal -